

QUADRO RESUMO – VALORES ESTIMATIVOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ORDINÁRIOS

POSTO	QTD. DE POSTOS (A)	DURAÇÃO DA CONTRAÇÃO EM MESES (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - 3 POSTOS (A x C)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS (A x B x C)
Serviços de recepção	3	12	R\$ 3.381,88	R\$ 10.145,65	R\$ 121.747,75

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DIAS ÚTEIS E SÁBADOS

POSTO	QTD DE POSTOS (A)	QTD. ESTIMADA DE HORAS POR POSTO (B)	QTD DE DIAS ¹ (C)	PARCELA NÃO EVENTUAL ⁴ (D)	PARCELA EVENTUAL ³ (E)	VALOR TOTAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x B x D)	VALOR TOTAL DA PARCELA EVENTUAL (A x C x E)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Parcela Não Eventual + Parcela Eventual)
Serviços de recepção	3	110	14	R\$ 18,20	R\$ 27,24	R\$ 6.004,62	R\$ 1.123,64	R\$ 7.128,26

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS

POSTO	QTD DE POSTOS (A)	QTD. ESTIMADA DE HORAS POR POSTO (B)	QTD DE DIAS ² (C)	PARCELA NÃO EVENTUAL ⁴ (D)	PARCELA EVENTUAL ³ (E)	VALOR TOTAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x B x D)	VALOR TOTAL DA PARCELA EVENTUAL (A x C x E)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Parcela Não Eventual + Parcela Eventual)
Serviços de recepção	3	100	13	R\$ 24,98	R\$ 27,24	R\$ 7.494,36	R\$ 1.021,49	R\$ 8.515,85

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

POSTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS (A)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DIAS ÚTEIS E SÁBADOS (B)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS (C)	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (A+B+C)
Serviços de recepção	R\$ 121.747,75	R\$ 7.128,26	R\$ 8.515,85	R\$ 137.391,85

¹Quantidade estimada: 110 horas / 8 horas de jornada diária = aproximadamente 14 dias

²Quantidade estimada: 100 horas / 8 horas de jornada diária = aproximadamente 13 dias

³A parcela eventual será considerada por dia de trabalho e somente será paga se a empresa contratada arcar com esse custo em decorrência de imposição de lei, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

⁴ A parcela não eventual será considerada por hora de trabalho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0201745)

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de serviços contínuos de recepção para o edifício Ialba Luza.

Anexado termo de referência e estudos técnicos preliminares, os autos vieram a esta Seção para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso.

Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO 349/2021, artigo 145, inciso V, passamos, preliminarmente, a avaliar os documentos de planejamento da contratação, mediante aplicação dos controles internos administrativos a cargo desta Seção (listas de verificações - doc. 0179954 e 0179955).

Identificada a necessidade de realização de medidas a cargo da unidade demandante, os autos retornaram àquela unidade.

Apresentadas as informações solicitadas, conforme itens 4.4.1.1, 4.4.4 e 4.4.5 do termo de referência constante do documento 0180250, em continuidade à tramitação processual esta Seção elaborou planilhas de custos e formação de preços de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptada às especificidades dos serviços a serem contratados por esta Corte, mediante as quais, estimou-se a contratação no valor global anual de R\$ 145.213,91 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e treze reais e noventa e um centavos).

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc. 0201645.

Com estas informações, encaminhamos os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio Seção de Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compras



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/12/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0201745** e o código CRC **AADDD73C**.

21.0.000011487-9

0201745v5